

**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA**



***LEI Nº 746/2019***  
***De 22 de maio de 2019***

***Fica denominada "Praça Olímpio Silva Silveira",  
conhecido como Zé de Belo, a praça  
denominada de Praça de Eventos, do  
Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.***

MUNICÍPIO DE UMBAÚBA  
Administração: Humberto Santos Costa



LEI Nº. 746, DE 22 DE MAIO DE 2019

PREFEITURA MUNICIPAL DE UMBAÚBA/SE  
PUBLICAÇÃO  
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO  
ANO III - EDIÇÃO Nº 703 Pag 02  
DATA 03 / 06 / 2019

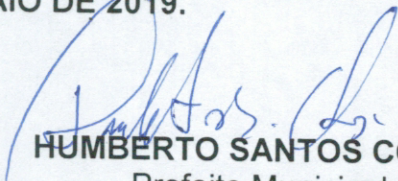
Fica denominada "Praça Olímpio Silva Silveira", conhecido como Zé de Belo a praça denominada de Praça de Eventos, do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE**, no uso das suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte LEI:

**Art. 1º** Fica denominada "Praça Olímpio Silva Silveira", conhecido como Zé de Belo a praça denominada de Praça de Eventos do Município de Umbaúba, Estado de Sergipe.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE UMBAÚBA, ESTADO DE SERGIPE, EM 22 DE MAIO DE 2019.**

  
**HUMBERTO SANTOS COSTA**  
Prefeito Municipal

[www.umbauba.se.gov.br](http://www.umbauba.se.gov.br)